



# ESTADOS UNIDOS DO BRASIL DIÁRIO OFICIAL

## SEÇÃO I - PARTE II

DECRETO N.º 46.237, — DE 18 DE JUNHO DE 1959

ANO III — N.º 40

CAPITAL FEDERAL

SABADO, 18 DE FEVEREIRO DE 1961

### LLOYD BRASILEIRO

BOLETIM N.º 239

PORTARIAS DE 19 DE OUTUBRO DE 1960

O Diretor do Lloyd Brasileiro, Patrimônio Nacional, no uso das atribuições que lhe confere o art. 2.º, alínea "b", do Decreto-lei n.º 9.339, de 10 de junho de 1946, combinado com o art. 218, da Lei n.º 1.711, de 28-10-52, e tendo em vista que a Comissão de Inquérito designada pela Portaria número 462, de 19-7-60, desta Autarquia, não pôde concluir os seus trabalhos no prazo legal pelas razões que invocou, resolve:

N.º 647 — Na forma do parágrafo único do art. 218, da referida lei, bem como, em conformidade com o enten-

### MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

dimento firmado na Exposição de Motivos n.º 352, de 4 de março de 1952, publicada na 1.ª Seção do dia 21 dos mesmos mês e ano, do Departamento Administrativo do Serviço Público, considerar dissolvida a referida Comissão, e designar nova Comissão composta dos servidores Imediato Alberto Senra Guimarães, matr. número 7.468, 1.º Maquinista Waldir Ottonmar Borges, matr. n.º 14.181 e o Oficial-administrativo Paulo da Silva Ribeiro matr. n.º 16.165, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Inquérito para prosseguir os aludidos trabalhos e concluí-los no prazo de 60 dias.

O Diretor do Lloyd Brasileiro, Patrimônio Nacional, no uso das atribuições que lhe confere o art. 2.º, alínea "b", do Decreto-lei n.º 9.339, de 10 de junho de 1946, combinado com o art. 217, da Lei n.º 1.711, de 28 de outubro de 1952, resolve:

N.º 649 — Designar os servidores Newton de Oliveira Freire, Conferente do Q.S., matr. n.º 1.062, Nilza Varella Galhardo, Oficial-administrativo, padrão "M", matr. n.º 7.123 e Alamiro do Rêgo Medeiros, Oficial-administrativo, padrão "L", matr. número 9.557, para, sob a presidência do primeiro constituírem a Comissão de Inquérito incumbida de apurar a ra-

zão do relaxamento da prisão do portador do material apreendido pelo Serviço de Vigilância e para dar-se o devido destino a dito material, promovendo-se a responsabilidade de todos os culpados.

O Diretor do Lloyd Brasileiro, Patrimônio Nacional, no uso das atribuições que lhe confere o art. 2.º, alínea "b", do Decreto-lei n.º 9.339, de 10 de junho de 1946, resolve:

N.º 650 — Designar uma comissão composta dos servidores Dr. Fábio Pereira, matr. n.º 7.875; Willy Gustav Siegfried Hofke, matr. n.º 7.293 e Leovegildo Marques Góes, matrícula n.º 6.516, para, sob a presidência do primeiro, estudar e aprovar as propostas sobre Seguro de Responsabilidade Civil do Armador, mediante concorrência pública, em referência as cargas transportadas pelo Lloyd Brasileiro na cabotagem.

### SERVIÇO SOCIAL RURAL

PORTARIA DE 20 DE JANEIRO DE 1961

O Presidente do Serviço Social Rural, usando das atribuições que lhe confere a letra g do art. 16 do Decreto n.º 42.559, de 4 de novembro de 1957, resolve:

N.º 15 — Tornar sem efeito a Portaria n.º 22, de 15 de fevereiro de 1960, que nomeou Otávio Corrêa da Costa para exercer, em Comissão, o cargo de Diretor da Divisão Técnico-Administrativa, Padrão OC, do Conselho Regional do Estado de Mato Grosso, do Quadro de Pessoal desta Autarquia, aprovado pelo Decreto n.º 43.638, de 3-5-1958.

PORTARIAS DE 7 DE FEVEREIRO DE 1961

O Presidente do Serviço Social Rural, usando das atribuições que lhe confere a letra g do art. 16 do Decreto n.º 42.559, de 4 de novembro de 1957, resolve:

N.º 18 — Designar os Arquitetos Benção Tionny e Carlos Pedro Lozer Fundão, para procederem à vistoria e levantamento, bem como à avaliação dos imóveis destinados às sedes dos Conselhos Regionais dos Estados de Pernambuco e Rio de Janeiro, tendo em vista o que consta dos pareceres números SSR-2.491-60 e 227-61.

O Presidente do Serviço Social Rural, usando das atribuições que lhe confere a letra g do art. 16 do Decreto n.º 42.559, de 4 de novembro de 1957, resolve:

De acordo com a deliberação tomada pelo Conselho Nacional na 430.ª sessão realizada em 23 de dezembro de 1960 conforme processo número 2.222-60

### MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

N.º 19 — Elogiar os servidores Henrique Pereira Diniz, Maria de Lourdes de Andrade Palmer, Vilma Vieira Pinto, Maria Julieta Castiglione Larica, Hilton Fonseca Ramos, Dilmo Solon Valladares do Lago, Diógenes Hautfquestt Palva, Pergi Caffero, Nilza Bivar Soares Dias e Thilso Eckhardt Cabral pelo esforço demonstrado no desempenho de suas tarefas para a apresentação da Proposta Orçamentária relativa ao exercício de 1961.

RESOLUÇÃO N.º 425-CN, DE 5 DE JANEIRO DE 1961

O Conselho Nacional do Serviço Social Rural, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta do P. SSR-4.646-60 resolve:

Art. 1.º Fica aprovado o Plano de Trabalho do Conselho Regional do Estado do Rio de Janeiro para o exercício de 1961, apresentado pelos seguintes convênios:

1 — Federação das Associações Rurais do Estado do Rio de Janeiro (FARERJ):

a) Para prestação de determinados serviços vinculados à execução do programa de trabalho;

b) Para programas de desenvolvimento de comunidades;

c) Para dinamização de Associações Rurais do Estado.

2 — Secretaria de Educação e Cultura:

Para treinamento de líderes de comunidades;

3 — Associação Rural de Miguel Pereira:

Para desenvolvimento de comunidades;

4 — Associação Rural de Campos: Para desenvolvimento de comunidades;

5 — Associação Rural de Angra dos Reis:

Para desenvolvimento de comunidades;

6 — Associação de Crédito e Assistência Rural do Rio de Janeiro (ACAR-RJ).

7 — Outros Contratos, acordos ou Convênios:

Eventuais Realizações.

Parágrafo único. Todos os convênios acima referidos terão recursos próprios no orçamento e deverão ser estudados nos seus detalhes quando de sua apresentação para homologação.

— N. Fontenelle da Silveira, Presidente do Conselho Nacional.

RESOLUÇÃO N.º 427-CN, DE 11 DE

JANEIRO DE 1961.

O Conselho Nacional do Serviço Social Rural, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta do P.SSR-3.544-60, resolve:

Art. 1.º Fica aprovado o Plano de Trabalho do Conselho Regional do Rio Grande do Sul para o exercício de 1961 que contém atividades básicas para efetivar sua ação com o objetivo do Desenvolvimento de Comunidades, em conexão com as atividades de outras organizações nas áreas rurais.

Art. 2.º As entidades existentes que participarão em convênios são as seguintes:

1 — Federação das Associações Rurais do Estado do Rio Grande do Sul (FARSUL):

a) Para prestação de determinados serviços vinculados à execução do programa de trabalho;

b) Para incentivo de assistência ao associativismo;

2 — Associação de Crédito e Assistência Rural do Rio Grande do Sul (ASCAR):

Para desenvolvimento de programa cooperativo de extensão rural e crédito supervisionado;

3 — Escola Normal Rural "Estrela da Manhã", de Estrela:

Para dar continuidade aos trabalhos de cooperação na Escola;

4 — Academia Veranense de Assistência e Cultura:

Para desenvolvimento de um programa de saúde treinamento;

5 — Associação Rural de Caçapava do Sul:

Para a criação de um centro de treinamento agrícola;

6 — Campanha Nacional de Educação Rural (CNER):

a) Para dinamização dos cursos de treinamento de Taquara e adaptação do currículo às necessidades do meio e princípios de ação do S.S.R.;

b) Para assistência financeira e técnica ao Projeto Piloto em Júlio de Castilhos;

c) Para assistência financeira e técnica ao Projeto Piloto em Santa Cruz do Sul.

Parágrafo único — todos os convênios acima referidos terão recursos próprios no orçamento e deverão ser estudados em seus detalhes quando de sua homologação. — N. Fontenelle da Silveira, Presidente do Conselho Nacional.

— As Repartições Públicas deverão remeter o expediente destinado à publicação nos jornais, diariamente, até as 15 horas, exceto aos sábados, quando deverão fazê-lo até as 11,30 horas.

— As reclamações pertinentes à matéria retribuída, nos casos de erros ou omissões, deverão ser formuladas por escrito, à Seção de Redação, das 7 às 17,30 horas, no máximo até 72 horas após a saída dos órgãos oficiais.

— Os originais deverão ser dactilografados e autenticados, ressalvadas, por quem de direito, rasuras e emendas.

— A matéria paga e as assinaturas serão recebidas das 8,30 às 17,30 horas, e, aos sábados, das 8,30 às 11,30 horas.

— Excetuadas as para o exterior, que serão sempre anuais, as assinaturas poderão ser tomadas, em qualquer época, por seis meses ou um ano.

— As assinaturas vencidas poderão ser suspensas sem aviso prévio.

# EXPEDIENTE

## DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL

DIRETOR-GERAL  
ALBERTO DE BRITO PEREIRA

CHEFE DO SERVIÇO DE PUBLICAÇÕES: MURILO FERREIRA ALVES  
CHEFE DA SEÇÃO DE REDAÇÃO: MAURO MONTEIRO

### DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO I — PARTE II

Órgão destinado à publicação dos atos da administração descentralizada

Impresso nas oficinas do Departamento de Imprensa Nacional

BRASILIA

### ASSINATURAS

REPARTIÇÕES E PARTICULARES		FUNCIONÁRIOS:	
Capital e Interior:		Capital e Interior:	
Semestre . . . . .	Cr\$ 50,00	Semestre . . . . .	Cr\$ 39,00
Ano . . . . .	Cr\$ 98,00	Ano . . . . .	Cr\$ 76,00
Exterior:		Exterior:	
Ano . . . . .	Cr\$ 136,00	Ano . . . . .	Cr\$ 108,00

Para facilitar aos assinantes de registro, o mês e o ano em a verificação do prazo de validade de suas assinaturas, na parte superior do endereço vão impressos o número de talão que fixará. A fim de evitar solução de continuidade no recebimento dos jornais, devem os assinantes providenciar a respectiva renovação com antecedência, mínima, de trinta (30) dias.

tes providenciar a respectiva renovação com antecedência, mínima, de trinta (30) dias.

— As Repartições Públicas cingir-se-ão às assinaturas anuais renovadas até 28 de fevereiro de cada ano e às iniciadas, em qualquer época, pelos órgãos competentes.

— A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos quanto à sua aplicação, solicitamos dêem preferência à remessa por meio de cheque ou vale postal, emitidos a favor do Tesoureiro do Departamento de Imprensa Nacional.

— Os suplementos das edições dos órgãos oficiais só se fornecerão aos assinantes que os solicitarem no ato da assinatura.

— O custo de cada exemplar atrasado dos órgãos oficiais será, na venda avulsa, acrescido de Cr\$ 0,50, se do mesmo ano, e de Cr\$ 1,00, por ano decorrido.

## UNIVERSIDADE DO RIO GRANDE DO SUL

Reitoria

### PORTARIAS DE 15 DE SETEMBRO DE 1960

O Reitor da Universidade do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo nº 9.203-60, da Reitoria,

## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

Nº 1.513 — Conceder, nos termos do Decreto nº 32.015, de 29-12-1952, melhoria de salário, por merecimento, a Maria Riseda da Rosa Santos, integrante da Série Funcional de Trabalhador, da Tabela Numérica de Extranumerários Mensalistas da U.R.

G.S., da referência 18 para a referência 19, em vaga decorrente da melhoria de salário de João Cardoso da Silva Filho.  
O presente ato tem seus efeitos a partir de 30-9-1959, de acordo com o § 1º do artigo 40, da Lei nº 1.711, de 28-10-1952.

Nº 1.515 — Conceder, nos termos do Decreto nº 32.015, de 29-12-1952, melhoria de salário, por merecimento, a Magali Pelegrini Cerutti, integrante da Série Funcional de Laboratorista, da Tabela Numérica de Extranumerários Mensalistas da U. R. G. S., da referência 19 para a referência 20, em vaga decorrente da melhoria de salário de Olivares Alvares.

O presente ato tem seus efeitos a partir de 30-9-1959, de acordo com o § 1º do artigo 40, da Lei nº 1.711, de 28-10-1952.

## SERVIÇO DE ALIMENTAÇÃO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

Delegacia Regional de Pernambuco

### PORTARIA Nº DR-PE 1 DE 9-1-61

O Delegado Regional do Serviço de Alimentação da Previdência Social, da Delegacia Regional de 2ª Categoria no Estado de Pernambuco, usando das atribuições que lhe confere os artigos 10 e 144 do Regulamento baixado com o Decreto nº 46.912, de 29 de setembro de 1959, resolve, considerando o que consta do Processo nº 14.917-60, suspender por 5 (cinco) dias de acordo com o artigo 205 da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, Silvio de Almeida e Silva, Encarregado de Posto, ref. 21, reincluído em falta de atividade e vigilância, sobre os bens do SAPS confiados à sua guarda.

A presente penalidade é convertida em multa por conveniência do serviço, de acordo com o parágrafo único, do artigo e lei acima citados. — Amaury de Souza Leão, resp. pelo Exp. da D.R.

Delegacia Regional do Espírito Santo

### PORTARIAS DE 6-1-61

O Delegado Regional do Serviço de Alimentação da Previdência Social,

## MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

da Delegacia Regional de 2ª Categoria, no Estado do Espírito Santo, usando das atribuições que lhe confere o item VII do artigo 10, do Decreto nº 46.912, de 29 de setembro de 1959, resolve:

Nº 1 — Designar Ilka Passinato Lucas, Oficial administrativo, classe

# FORMULÁRIO ORTOGRÁFICO

Divulgação nº 266

2ª edição

Preço: Cr\$ 8,00

A VENDA:

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 8

Agência I: Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Recombóio Postal

J, do Quadro do Pessoal — Parte Permanente, para exercer a Função Gratificada "Símbolo FG-4", de Chefe da Seção de Administração do Quadro de Pessoal — Parte Permanente.

A presente portaria vigora a partir desta data.

Nº 2 — Designar Gilce Maria Loureiro Prates, Auxiliar de Escritório, equiparado aos Extranumerários Mensalistas, estável, para eventualmente, substituir o Chefe da Seção de Administração, símbolo "FG-4", em suas faltas e impedimentos legais, até trinta (30) dias.

### PORTARIA DE 7-1-61

O Delegado Regional do Serviço de Alimentação da Previdência Social, da Delegacia Regional de 2ª Categoria no Estado do Espírito Santo, usando das atribuições que lhe confere o item VII do artigo 10, do Decreto nº 46.912, de 29 de setembro de 1959, resolve,

Nº 3 — Designar Jair Passos, Mestre, referência 26, da Tabela Numérica de Extranumerário Mensalista — Parte Permanente, para exercer a Função Gratificada, símbolo "FG-4", de Chefe da Seção de Abastecimento, do Quadro do Pessoal Parte Permanente.

A presente Portaria vigora a partir desta data.

## PORTARIAS DE 10-1-61

O Presidente da Comissão de Compras da Delegacia Regional de 2ª Categoria, do Espírito Santo, usando das atribuições que lhe confere o parágrafo único do artigo 30 de Decreto nº 46.912, de 29 de setembro de 1959, resolve:

Nº 4 — Dispensar Odélia Ramos de Oliveira, Auxiliar de Escritório, equiparada aos Extranumerários Mensalistas, estável, da Função Gratificada, símbolo "FG-5", de Secretária da Comissão de Compras.

A presente portaria vigora a partir desta data.

Nº 5 — Designar Ruth Alves, Escrevente Dactilógrafo, ref. 21 da Tabela Numérica de Extranumerário Mensalista, Parte Permanente, para exercer a função gratificada, símbolo "FG-5" de Secretária da Comissão de Compras.

A presente portaria vigora a partir da presente data.

Nº 6 — Designar Odélia Ramos de Oliveira, Auxiliar de Escritório equiparado aos Extranumerários Mensalistas, estável, para eventualmente substituir o Secretário, símbolo FG-5, da Comissão de Compras, em suas faltas e impedimentos legais até trinta (30) dias.

## PORTARIAS DRES DE 24-1-61

O Delegado Regional, da Delegacia de 2ª Categoria no Estado do Espírito Santo, usando das atribuições que lhe confere o inciso 5, artigo 144 do Regimento baixado pelo Decreto nº 46.912, de 29 de setembro de 1959, resolve,

Nº 6 — Tornar sem efeito a portaria número 016, de 4 de agosto de 1960, que designa Ruth Alves, Escrevente Dactilógrafo, ref. 21, da Tabela Numérica de Extranumerário Mensalista, do Quadro do Pessoal — Parte Permanente, de substituto eventual do Chefe da Seção de Contabilidade, Função Gratificada FG-4.

Considerando o que consta do Processo nº 97-61:

Nº 8 — Suspender de acordo com o artigo 494 do Decreto-lei nº 5.452 de 1 de maio de 1943 (Consolidação das Leis do Trabalho), Maurício Teixeira Gomes, Estivador, Contratado sob o regime C.L.T., por 20 (vinte) dias, em virtude de desobediência e desrespeito a seu superior hierárquico.

## PORTARIAS DRES DE 25-1-61

O Delegado Regional, da Delegacia de 2ª categoria, no Estado do Espírito Santo, usando das atribuições que confere o inciso 5, artigo 144 do Regimento baixado pelo Decreto número 46.912, de 29 de setembro de 1959, resolve:

Nº 10 — Designar Hilton Nunes Corrêa, Chefe de Cozinha, referência 22, estável, da Tabela Numérica de Extranumerário Mensalista, Parte Suplementar, para exercer a Função Gratificada FG-7, de Chefe de Cozinha.

O presente ato vigora a partir de 29 de setembro de 1959.

Nº 11 — Designar Iêda Carvalho de Paula, Escrivã, classe E, interino, para substituto eventual do Chefe da Seção de Contabilidade, função gratificada FG-4, em suas faltas e impedimentos legais até 30 (trinta) dias.

Nº 12 — Designar Hylson Gabriel Neto, Encarregado de Pósto, referência 21, estável, para substituto eventual de Encarregado de Armazém Distribuidor, Função Gratificada FG 5, em suas faltas e impedimentos legais até (30) trinta dias.

(as.) Alzira Ribeiro, Delegado Regional do Esp. Santo.

## INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO

## INSTRUÇÕES Nº 12, DE 24 DE JANEIRO DE 1961

O Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado, usando da atribuição que lhe confere o art. 17 do Decreto-lei nº 2.865, de 12 de dezembro de 1940, resolve:

Alterar a organização do Centro de Estudos do Hospital dos Servidores do Estado, previsto no art. 62 das Instruções nº 40, de 16 de abril de 1955, nos termos das normas seguintes:

## I — Da Finalidade

Art. 1.º O Centro de Estudos (H. S. C.), diretamente subordinado ao Diretor do HSE, tem por finalidade estimular, coordenar e divulgar todas as atividades científicas do Hospital dos Servidores do Estado.

## II — Da Composição

Art. 2.º São membros do HSC os Chefes de Serviço, os Chefes de Clínica, os médicos, dentistas e farmacêuticos, componentes dos Serviços de Clínica e Serviços Auxiliares de Diagnósticos e Tratamento, as enfermeiras diplomadas, assistentes sociais diplomadas e dietistas diplomadas, que pertençam aos quadros efetivos do Hospital dos Servidores do Estado e façam parte de sua lotação.

## III — Da Competência

Art. 3.º Compete ao HSC desenvolver, a cargo dos setores subordinados diretamente à Comissão Diretora, as seguintes atividades:

- Reuniões científicas;
- Publicações;
- Documentação;
- Biblioteca;
- Ensino;
- Pesquisas;
- Intercâmbio cultural.

## IV — Da Organização e Funcionamento

Art. 4.º O HSC será dirigido por uma Comissão Diretora, composta de 3 membros escolhidos entre os seus componentes, sendo 1 (um) Chefe de Serviço, 1 (um) Chefe de Clínica e 1 (um) médico, dentista ou farmacêutico.

§ 1.º A Comissão Diretora será renovada, anualmente, pela substituição de dois de seus membros, um dos quais será eleito para mandato de dois anos e o outro para mandato de um ano.

§ 2.º O mandato de dois anos caberá, sucessivamente, a Chefe de Serviço, a Chefe de Clínica e a médico, dentista ou farmacêutico, mantida esta ordem nas eleições consecutivas.

§ 3.º Nenhum membro da Comissão Diretora poderá exercer mandatos consecutivos por mais de três anos.

§ 4.º Em caso de renúncia ou impedimento definitivo de um ou mais membros da Comissão Diretora, antes de vencidas 3/4 partes do mandato, a sua substituição será feita por eleição.

§ 5.º Se já estiver vencido o prazo previsto no parágrafo anterior, a substituição se fará por convocação de um membro efetivo ou suplente do Conselho Técnico do HSE, da mesma categoria funcional do membro renunciante ou impedido.

Art. 5.º A eleição da Comissão Diretora será feita no início de cada ano.

§ 1.º Terão direito a voto os Chefes de Serviço, os Chefes de Clínica, os médicos, os dentistas e os farmacêuticos, dos Serviços de Clínica e Serviços Auxiliares de Diagnóstico e Tratamento, pertencentes aos quadros efetivos e à lotação do HSE; o Chefe dos médicos estagiários residentes e os Chefes dos Serviços de Enfermagem, Dietética e Social.

§ 2.º Os membros da Comissão Diretora tomarão posse nos primeiros 15 dias depois da eleição.

§ 3.º O Diretor do HSE baixará instruções quanto à maneira pela qual deverão processar-se as eleições, assim como fixando a data das mesmas.

Art. 6.º Os membros da Comissão Diretora serão designados, após a eleição, por ato do Diretor do HSE, que os isentará dos trabalhos de rotina.

Art. 7.º Nenhuma remuneração será concedida à Comissão Diretora do HSC, cujos serviços serão considerados relevantes.

Art. 8.º O HSC possuirá uma Secretaria cujo funcionamento ficará a cargo de servidores administrativos do HSE, designados pelo Diretor especificamente para esse fim.

Art. 9.º Os setores de atividades do HSC serão dirigidos por um ou mais membros indicados pela Comissão Diretora, de acordo com as normas específicas baixadas pelo Diretor do HSE.

Art. 10. As presentes Instruções entrarão em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário. — José Claudio Bocayuva Bulcão, Presidente.

## INSTRUÇÕES Nº 13, DE 24 DE JANEIRO DE 1961

O Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado, usando da atribuição que lhe confere o art. 17 do Decreto-lei nº 2.865, de 12 de dezembro de 1940, e considerando o que consta do processo nº 258-61, resolve:

Alterar as Instruções nº 78, de 19 de outubro de 1956, na parte referente ao CL de São Paulo, cuja lotação de Inspectores de Produção passa a ser de 20 (vinte).

2. Estas Instruções vigoram a partir de 21-10-1960. — José Claudio Bocayuva Bulcão, Presidente.

## INSTRUÇÕES Nº 14, DE 25 DE JANEIRO DE 1961

O Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado, usando da atribuição que lhe confere o art. 17 do Decreto-lei nº 2.865, de 12 de dezembro de 1940, e tendo em vista o que consta do processo nº 51.861-60 e a autorização do Egrégio Conselho Fiscal, fundamentada na Lei nº 3.373, de 12 de março de 1958, resolve:

Proceder as seguintes transferências no Orçamento da despesa, 2.ª Seção, vigente para a Agência do IPASE, no Estado de Pernambuco:

De 232-11 para 235-11 — Cr\$ .... 30.000,00.

De 232-23 para 234-11 — Cr\$ .... 300.000,00.

De Cr\$ 232-24 para 232-14 — Cr\$ 72.000,00.

2. Em consequência das disposições constantes do presente ato, as subconsignações acima ficam alteradas para os seguintes valores:

N.º 232-11 "Impressos Material Expediente" — Cr\$ 18.000,00.

N.º 232-14 "Artigos Rouparia e Costuraria" — Cr\$ 162.000,00.

N.º 232-23 "Material Rádio Fotográfico" — Cr\$ 120.000,00.

N.º 232-24 "Instrumentos Especializados" — Cr\$ 18.000,00.

N.º 234-11 "Asilo à Maternidade" — Cr\$ 3.300.000,00.

N.º 235-11 "Limpeza, Conservação Rép. Mov. e Utens." — Cr\$ 90.000,00.

— José Claudio Bocayuva Bulcão, Presidente

## PORTARIAS DE 25 DE JANEIRO DE 1961

O Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado, usando da atribuição que lhe confere o artigo 17, do Decreto-lei nº 2.865, de 12 de dezembro de 1940, resolve:

Tendo em vista o que consta do Memo. nº 052.2 — 485, protocolado sob o nº 4.660-61.

Ng 214 — Designar José Salles Gonçalves, Contador, classe M, matrícula nº 1.900.220, ponto ng 1.030, para substituir o Chefe da Seção Local de Registro Analítico (CLO), Leiza Cordovil Pires, nos seus impedimentos eventuais.

Tendo em vista o que consta do Memorando nº 052.2 — 485-60, protocolado sob o nº 4.660-61.

Nº 215 — Designar Luna Levy, Escriuturário, classe G, matrícula número 1.910.569, ponto nº 3.310, para substituir o Encarregado da Turma Local de Empréstimo sob Cauções de Valores (CEV), José Salles Gonçalves, nos seus impedimentos eventuais.

Tendo em vista o que consta do processo nº 74.233-60.

Ng 217 — Tornar sem efeito a portaria nº 4.109, de 4 de novembro de 1960.

Tendo em vista o que consta do Memo. ATB — 417-60.

Nº 218 — Lotar na Assessoria Técnica de Brasília (ATB), Maria Victória Amaral dos Reis Lima, Conferente Eventual (Equiparado), matrícula nº 1.047.726.

2. A presente portaria vigora a partir de 3-12-60.

Tendo em vista o que consta do Memo. 033.4-32-60.

Nº 220 — Designar Dulce Ferreira de Freitas, Escrivã, classe F, matrícula nº 1.719.489, ponto nº 4.133, para substituir o encarregado da Turma Auxiliar de Revisão de Processos (PFA), da Seção Central de Benefícios de Família (PSF), da Divisão de Seguro Social (DPS), Aida Leite de Echenique, no impedimento da substituta eventual Osneyda Mães Brandão dos Santos, por motivo de férias regulamentares a partir de 2-12 de 1960.

Tendo em vista o que consta do processo nº 1.500-61.

Nº 226 — Prorrogar os efeitos, até ulterior deliberação, da Portaria número 1.376 de 3-5-60, que colocou à disposição da Agência Metropolitana do IPASE em Brasília, até 31-12 de 1960, o Engenheiro, interino, classe K, Jayme de Miranda, matrícula nº 1.910.666, ponto nº 3.521.

Tendo em vista o que consta do processo nº 1.500-61.

Nº 227 — Colocar à disposição da Agência Metropolitana do IPASE em Brasília, até ulterior deliberação, a pedido, sem ônus para o IPASE, a Escrivã, classe F, Vera de Miranda, matrícula nº 1.910.704, ponto número 3.285.

Tendo em vista o que consta do processo nº 6.003-61.

Nº 228 — Fazer retornar ao IPASE, o Tesoureiro-Auxiliar CC-7, Adell Choukroun Magalhães, matrícula número 1.079.172, ponto nº 2.905, que estava colocado à disposição do Gabinete do Vice-Presidente da República, 2. Lotá-lo na Agência do Estado do Rio de Janeiro. (ARJ).

Tendo em vista o que consta do Memo. 021 — 4-60, e do processo número 40.483-60.

Nº 229 — Designar, de acordo com o disposto no art. 217, da Lei número 1.711, de 28 de outubro de 1952, José Gallotti Peixoto, Procurador de 2ª Categoria, matrícula nº 1.911.337, Alberto Petri, Contador classe H, matr

cula n.º 1.140.454, e Nildo de Oliveira Viana, Estatístico, classe L, matrícula n.º 1.911.808 para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão incumbida de apurar as irregularidades apontadas no mencionado processo.

2. Revogar a Portaria n.º 4.460, de 23-12-60.

Tendo em vista o que consta do processo n.º 86.401-60,

N.º 233 — Designar Anibal Andrade Câmara, Engenheiro, ref. "30", matrícula 1.588.389, ponto 5.226, para substituir o Delegado da Agência do Estado de Minas Gerais (AMG), Francisco Targinio Pereira, nos seus impedimentos eventuais, a partir de 29 de novembro de 1960.

#### PORTARIAS DE 28 DE JANEIRO DE 1961.

O Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado usando da atribuição que lhe confere o artigo 17, do Decreto-lei n.º 2.865, de 12 de dezembro de 1940, resolve:

Tendo em vista o que consta do processo n.º 75.553-60,

N.º 235 — Exonerar, a pedido, Maria do Carmo Sampaio Caparica, Auxiliar de Escriturário, classe "C", Interina, matrícula n.º 2.027.730, letada na Agência do Estado de Alagoas — (AAL).

2. Esta Portaria vigora a partir de 13-9-60.

Tendo em vista o que consta no Proc. HSE n.º 12.628-60,

N.º 237 — Designar Moacyr de Carvalho Costa, Oficial de Assistência Hospitalar, classe "L", ponto número 1.536, matrícula n.º 1.910.728, para substituir o Encarregado da Turma de Almoxarifado (MAA), FG-5, do Setor Técnico Administrativo (OMA), da Maternidade e Policlínica "Alexander Fleming" (SOM), do Hospital dos Servidores do Estado, nos seus impedimentos eventuais.

Considerando o que consta no Processo HSE n.º 11.149-60,

N.º 238 — Exonerar, a pedido, Odayr José Bortolazzo, ponto n.º 2.135, matrícula n.º 1.513.485, do cargo de classe "G", da carreira de Escriturário, do Quadro do Hospital dos Servidores do Estado — 2.ª Seção do Orçamento — Parte Permanente.

Tendo em vista o que consta do processo n.º 83.959-60,

N.º 240 — Dispensar, a pedido, Ovídio Mourão Filho, Oficial Administrativo, classe "F", matrícula n.º 1.259.156, das funções de Encarregado da Turma de Conjuntos Residenciais (CLR), da Seção Local de Administração de Bens (CLA), da Divisão de Administração de Bens (DCA), do Departamento de Aplicação de Capital.

2. A presente Portaria vigora a partir de 7-12-60.

Tendo em vista o que consta do Proc. DCA-162-60,

N.º 241 — Designar Henrique Gomes de Almeida, Escriturário, classe "E", matrícula n.º 1.037.721, para responder pelo expediente da Turma de Conjuntos Residenciais (CLR), da Seção Local de Administração de Bens (CLA), da Divisão de Administração de Bens (DCA), do Departamento de Aplicação e Capital (DC).

2. A presente Portaria vigora a partir de 7-12-60.

N.º 242 — Designar Cynira Cavalcanti de Albuquerque Manhães, Escriturário "F", matrícula n.º 1.382.301, ponto 5.833, para Secretária da Comissão Instituída pela Portaria número 91-61, de 12-11-60, publicada no BI n.º 12-51.

N.º 243 — Transferir, a pedido, sem ônus para o IPASE, de acordo com o artigo 56, item II, da Lei n.º 1.711, de 28 de outubro de 1960, Idair Barros Moreira Auxiliar de Roupas, eventual, matrícula n.º 1.055.768, da Tabela do Pessoal Eventual do Hospital dos Servidores do Estado (HSE) para

a Tabela do Departamento de Assistência (DA) — 2.ª Seção do Orçamento.

Tendo em vista o que consta no processo HSE — n.º 9.388-60,

N.º 246 — Tornar sem efeito, na forma do disposto no art. 14, da Lei n.º 1.711, de 28 de outubro de 1960, a nomeação de Hugo Figueiredo Cordovil, para exercer, interinamente, o cargo da classe "K" da carreira de Médico do Quadro do Hospital dos Servidores do Estado — 2.ª Seção do Orçamento — Parte Permanente, conforme Portaria n.º 3.382, de 27 de julho de 1960, publicada no D. O. Seção I — Parte I, de 18 de agosto de 1960. — José Cláudio Bocayuva Bulcão — Presidente.

#### Conselho Diretor

1-2-61 — (941ª) — N.º 87.394-60 — CP n.º 32-61 — Lourival Nogueira de Mendonça — Benefício de assistência — Jesus Neves Ribeiro.

Trata o presente processo de pedido para inscrição como dependente, irmã menor inválida.

Voto de acordo com o parecer da PP a fls. 14-15, favoravelmente ao requerido. Na oportunidade, segro volte o processo, após seu atendimento, ao D.A., para preparar projeto de instrução, disciplinando a matéria.

Decisão do Conselho Diretor: O C.D. decidiu aprovar, unanimemente, o voto do Relator, Dr. Jesus Neves Ribeiro. — José Cláudio Bocayuva Bulcão. — Antônio Cavour Filho. — Jesus Neves Ribeiro (Dir. Subst.). — Raymundo Barbosa Lima. — Heliodoro da Silva Couto (Dir. Subst.).

De ordem do Presidente, ao Senhor Chefe dos P.A., com a decisão do C. D.

C.D., 1-2-61. — Cumpra-se. — Ao D. A. — P., 1-2-61. — José Cláudio Bocayuva Bulcão, Presidente.

1-2-61 (941ª) — Fernando Paulo Gonçalves — N.º 675-61 — CD n.º 3-61 — Aposentadoria.

Sr. Diretor do D. A., Dr. Raymundo Barbosa Lima, em face do pedido de vistas formulado em sessão de 26-1-61:

"Tendo examinado o laudo médico referente ao Sr. Fernando Paulo Gonçalves, inspecionado em 1-9-60, por uma Junta Médica do Ambulatório do IPASE em Nova Iguaçu, e constituída dos Drs. Deoclécio Machado Filho, João Victor Bruno e Ernesto Cesar Madeira, cujo diagnóstico incapacita o servidor definitivamente para o serviço público, voto pela concessão da aposentadoria, nos termos do item III dos artigos 176 e 178 da Lei n.º 1.711-52 e observados os demais dispositivos legais que presidem a espécie.

Decisão do Conselho Diretor: O C.D. decidiu aprovar, unanimemente, o voto do Sr. Diretor do D.A., Doutor Raymundo Barbosa Lima, devendo, entretanto, o interessado se submeter à inspeção de saúde no prazo de 12 em 12 meses. — José Cláudio Bocayuva Bulcão. — Antônio Cavour Filho. — Jesus Neves Ribeiro (Dir. Subst.). — Raymundo Barbosa Lima. — Heliodoro da Silva Couto (Dir. Subst.).

De ordem do Presidente, ao Sr. Chefe dos P.A., com a decisão do C.D.

C.D., 1-2-61, — Sec. do C.D. Cumpra-se. — Aos S.G. — P., 1-2-61. — José Cláudio Bocayuva Bulcão, Presidente.

#### INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS INDUSTRIÁRIOS

Departamento de Arrecadação

Autos de Infração

Resoluções do Conselho Fiscal:

N.º 429, de 4-2-60 — Autuado: Cia. Construtora Regis Agostini, do Rio de Janeiro, Est. da Guanabara. Multa: Cr\$ 840,00, Débito: Cr\$ 4.023,00.

N.º 430, de 4-2-60 — Autuado: Theodorico C. de Oliveira, de Muriaé, Minas Gerais. Débito: Cr\$ 1.689,00.

N.º 432, de 4-2-60 — Autuado: Brito & Patriota, de Recife, Pernambuco. Débito: Cr\$ 7.123,40.

N.º 476, de 11-2-60. Autuado: Aldeimar Lodi, de Belo Horizonte, Minas Gerais. Multa: Cr\$ 829,00. Débito: Cr\$ 4.144,70.

N.º 481, de 11-2-60 — Autuado: Willy E. Fleck & Cia. Ltda., de Três Passos, R.G. do Sul. Multa: Cr\$ .. 1.368,00. Débito: Cr\$ 5.474,00.

N.º 482, de 11-2-60. Autuado: J. Gomes & Santos, do Rio de Janeiro, Est. da Guanabara. Multa: Cr\$ .... 5.000,00.

N.º 483, de 11-2-60. Autuado: Matharia Suprematex Ltda., de São Paulo São Paulo. Débito: Cr\$ 27.218,00.

N.º 490, de 11-2-60 — Autuado: Antônio Soares Ferreira de Melo, de Belo Horizonte, Minas Gerais. Multa: Cr\$ 68,30. Débito: Cr\$ 682,80.

N.º 493, de 11-2-60 — Autuado: Alvaro Keiser Mata, de Passo Tempo, Minas Gerais. Multa: Cr\$ 2.054,70. Débito: Cr\$ 8.698,80.

## LEGISLAÇÃO AERONÁUTICA

Leis, Decretos, Portarias, Resoluções e Despachos de interesse geral, concernentes à Aeronáutica Civil.

DIVULGAÇÃO N.º 739

Preço: Cr\$ 360,00

A VENDA:

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

Agência I: Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Recargas Postal

## IMPÓSTO DO SELO

Consolidação baseada em o Decreto n.º 45.421, de 11 de fevereiro de 1959. — Circular n.º 6, de 19 de fevereiro de 1959, do Ministro da Fazenda.

DIVULGAÇÃO N.º 810

Preço: Cr\$ 40,00

A VENDA:

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

Agência I: Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Recargas Postal

N.º 494, de 11-2-60 — Autuado: Artur Gaspar — Sucessor de F. Ramos, do Rio de Janeiro, Est. da Guanabara. Débito: Cr\$ 16.008,20.

N.º 499, de 11-2-60 — Autuado: Romão & Obra Ltda., do Rio de Janeiro, Est. da Guanabara. Multa: .. Cr\$ 308,40. Débito: Cr\$ 3.084,00.

N.º 502, de 11-2-60. Autuado: Olaria Weidmann Ltda., de Porto Alegre, R.G. do Sul. Débito: Cr\$ 22.163,80.

N.º 503, de 11-2-60 — Autuado: Gino Goretif, de Belo Horizonte, Minas Gerais. Débito: Cr\$ 550,00.

N.º 506, de 11-2-60. Autuado: Paróquia de Santa Luzia, de Santa Luzia, Minas Gerais. Débito: Cr\$ 2.142,00.

N.º 562, de 18-2-60 — Autuado: H. Oliveira e Rocha, do Rio de Janeiro, Est. da Guanabara. Multa: Cr\$ .... 2.832,10. Débito: Cr\$ 13.710,40.

N.º 584, de 18-2-60 — Autuado: José Beredito da Silva, do Rio de Janeiro, Est. da Guanabara. Multa: Cr\$ .... 2.228,90. Débito: Cr\$ 10.305,00.

N.º 589, de 18-2-60 — Autuado: Alberto & Nino Tresnari Ltda., de Pousos Alegre, Minas Gerais. Débito: Cr\$ .. 16.571,70.

N.º 591, de 18-2-60 — Autuado: Marinha Vescador Ltda., do Rio de Janeiro, Est. da Guanabara. Multa: .. Cr\$ 279,80. Débito: Cr\$ 1.399,00.

N.º 592, de 18-2-60 — Autuado: Cia. Mineira de Estradas e Construções, de Belo Horizonte, Minas Gerais. Débito: Cr\$ 13.221,00.

N.º 595, de 18-2-60 — Autuado: Fredolino Freiberger, de Cai. R.G. do Sul. Multa: Cr\$ 466,40. Débito: .... Cr\$ 2.055,00.

N.º 864, de 16-3-60 — Autuado: Indústria e Comércio Walde S.A., de Rio do Sul, Santa Catarina. Multa: Cr\$ 126,00. Débito: Cr\$ 520,00.

N.º 1.173, de 7-4-60 — Autuado: Gráfica Boa Nova Ltda., de Belo Horizonte, Minas Gerais. Multa: Cr\$ .. 1.039,00. Débito: Cr\$ 10.389,60.

N.º 1.180, de 7-4-60 — Autuado: Companhia Industrial Aliança Bomdespachense, de Bom Despacho, Minas Gerais. Débito: Cr\$ 73.300,00.

N.º 1.181, de 7-4-60 — Autuado: Antônio Vicente Costa, do Rio de Janeiro, Estado da Guanabara. Multa: Cr\$ 1.607,60. Débito: Cr\$ 8.038,00.

N.º 1.191, de 7-4-60 — Autuado: Anjos & Santos, do Rio de Janeiro, Estado da Guanabara. Multa: Cr\$ .. 974,90. Débito: Cr\$ 9.748,80.

N.º 1.215, de 7-4-60 — Autuado: José Julião dos Santos, de Itapeçerica, Minas Gerais. Multa: Cr\$ 100,00. Débito: Cr\$ 1.360,00.

N.º 1.216, de 7-4-60. Autuado: Cia. Gráfica Palmira S.A., de Santos Dumont, Minas Gerais. Multa: Cr\$ ..... 10.000,00.

N.º 1.218, de 7-4-60. — Autuado: F. Muniz, de Tumiritinga, Minas Gerais. Multa: Cr\$ 10.000,00.

N.º 1.218, de 7-4-60 — Autuado: F. Muniz, de Tumiritinga, Minas Gerais. Multa: Cr\$ 600,00. Débito: Cr\$ .... 2.400,00.

N.º 1.229, de 7-4-60 — Autuado: Sebastião Gomes Lima, de São Domingos do Prta, Minas Gerais. Multa: .. Cr\$ 2.000,00.

N.º 1.422, de 28-4-60 — Autuado: INPAR — Indústria Alexandre Praecker Ltda., de São Paulo, São Paulo. Multa: Cr\$ 4.125,50. Débito: Cr\$ .... 16.802,00.

N.º 1.429, de 28-4-60 — Autuado: Passamanaria Chacur Ltda., de São

Paulo. Multa: Cr\$ 34.352,30. Débito: Cr\$ 18.461,20.

N.º 1.430, de 28-4-60 — Autuado: A.F. de Sá, do Rio de Janeiro, Estado da Guanabara. Multa: Cr\$ .... 2.150,80. Débito: Cr\$ 10.754,00.

N.º 1.432, de 28-4-60 — Autuado: Confeitaria Paraíso Ltda., do Rio de Janeiro, Est. da Guanabara. Multa: Cr\$ 808,00. Débito: Cr\$ 8.080,40.

N.º 1.434, de 28-4-60 — Autuado: Francisco de Castro Pires Junior, de Belo Horizonte, Minas Gerais. Multa: Cr\$ 332,00. Débito: Cr\$ 3.319,40.

N.º 1.440, de 28-4-60 — Autuado: José Accioly Gomes de Mattos, do Rio de Janeiro, Est. da Guanabara. Multa: Cr\$ 3.590,20. Débito: Cr\$ 15.805,09.

N.º 1.442, de 28-4-60 — Autuado: Pacificação Diana Ltda., do Rio de Janeiro, Est. da Guanabara. Multa: Cr\$ 1.020,00. Débito: Cr\$ 4.079,80.

N.º 1.445, de 28-4-60 — Autuado: Cr\$ 3.068,90. Débito: Cr\$ 15.220,80. Heracleito Mourão de Miranda, de Belo Horizonte, Minas Gerais. Multa: .... Cr\$ 1.020,00. Débito: Cr\$ 4.079,80.

N.º 1.449, de 28-4-60 — Autuado: Construtora Rabelo Ltda., de Belo Horizonte, Minas Gerais. Multa: .... Cr\$ 24.991,60. Débito: Cr\$ 83.305,20.

N.º 1.458, de 28-4-60 — Autuado: Alberto Poldauf, de São Paulo, São Paulo. Multa: Cr\$ 305,00. Débito: .. Cr\$ 1.390,30.

N.º 1.460, de 28-4-60 — Autuado: Fábrica de Móveis Estréla do Sol Limitada, de Belo Horizonte, Minas Gerais. Multa: Cr\$ 4.818,80. Débito: .. Cr\$ 17.318,00.

N.º 1.462, de 28-4-60 — Autuado: Danelli Luigi, do Rio de Janeiro, Estado da Guanabara. Multa: Cr\$ .... 1.924,10. Débito: Cr\$ 10.838,00.

N.º 1.538, de 5-5-60 — Autuado: Cortume Deodoro S.A., de São Paulo, São Paulo. Multa: Cr\$ 4.968,60. Débito: Cr\$ 22.870,20.

N.º 1.546, de 5-5-60 — Autuado: Editora Porto Alegrense Ltda., de Porto Alegre, R.G. do Sul. Multa: .. Cr\$ 1.920,20. Débito: Cr\$ 9.600,80.

N.º 1.578, de 5-5-60 — Autuado: Manoel Martins de Araujo, do Rio de Janeiro, Est. da Guanabara. Multa: Cr\$ 100,00. Débito: Cr\$ 316,60.

N.º 1.579, de 5-5-60 — Autuado: Cia. Progresso e União Fabril da Bahia, de Salvador, Bahia. Multa: Cr\$ 176,20. Débito: Cr\$ 1.762,00.

N.º 1.593, de 11-5-60 — Autuado: Prefeitura Municipal de Niterói, Estado do Rio. Débito: Cr\$ 368.289,60.

N.º 1.612, de 12-5-60 — Autuado: Samuel Kusritzki, do Rio de Janeiro, Est. da Guanabara. Multa: Cr\$ .... 1.181,30. Débito: Cr\$ 5.906,40.

N.º 1.614, de 12-5-60 Autuado: Indústria Brasileira de Vinagre de Vinho Ltda., de São Paulo, São Paulo. Multa: Cr\$ 10.000,00.

N.º 1.615, de 12-5-60 — Autuado: Indústria de Produtos Alimentícios At'as do Brasil Ltda., de Valinhos, Estado de São Paulo. Débito: Cr\$ 121.549,40.

N.º 1.616, de 12-5-60 — Autuado: Indústria Brasileira de Vinagre de Vinho Ltda., de São Paulo, São Paulo. Multa: Cr\$ 10.000,00.

N.º 1.617, de 12-5-60 — Autuado: João Martins & Bassani, de Santo Angelo, R.G. do Sul. Débito: Cr\$ .... 1.422,00.

N.º 1.618, de 12-5-60 — Autuado: Sugal Sociedade de Urbanismo e Arquitetura Ltda., do Rio de Janeiro, Est. da Guanabara. Multa: Cr\$ 172,80. Débito: Cr\$ 1.728,00.

N.º 1.621, de 12-5-60 — Autuado: Livraria Geral Franco-Brasileira, do

Rio de Janeiro, Est. da Guanabara. Multa: Cr\$ 210,10. Débito: Cr\$ .... 2.101,40.

N.º 1.623, de 12-5-60 — Autuado: A. Pimenta & A. Dias, do Rio de Janeiro, Estado da Guanabara. Débito: Cr\$ 2.304,00.

N.º 1.637, de 12-5-60 — Autuado: Neffton Goz, de Arroio Grande, Rio Grande do Sul. Débito: Cr\$ 1.193,00.

N.º 1.641, de 12-5-60 — Autuado: Grosso-Construtora Ltda., do Rio de Janeiro, Estado da Guanabara. Multa: Cr\$ 1.807,30. Débito: Cr\$ ..... 18.072,80.

N.º 1.643, de 12-5-60 — Autuado: Antônio M. Oliveira, do Rio de Janeiro, Estado da Guanabara — Multa: Cr\$ 689,70. Débito: Cr\$ 2.758,60.

N.º 1.645, de 12-5-60 — Autuado: Gentil Cardoso Freire, do Rio de Janeiro, Estado da Guanabara. Multa: Cr\$ 547,20.

N.º 1.647, de 12-5-60 — Autuado: Adelino Fernandes da Silva, do Rio de Janeiro, Estado da Guanabara. Multa: Cr\$ 810,00. Débito: ..... Cr\$ 2.700,00.

Os débitos devem ser pagos com acréscimo dos juros de mora de 1% ao mês. O recolhimento de todas as importâncias deve ser efetuado no prazo improrrogável de 10 (dez) dias sob pena de cobrança judicial.

Rio, 21 de junho de 1960. — *Oraçã da Côrtes*, por Alberto Scorza, Chefe da Divisão de Infrações.

## INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS FERROVIÁRIOS E EMPREGADOS EM SERVIÇOS PÚBLICOS

8ª R. A.

RELAÇÃO Nº 9-60

N.º 1.911-60. — Antônio Franco — Det. Pessoal — Concede 15% de gratificação adicional por tempo de serviço.

N.º 1.912-60 — Therezinha Araújo Mejias — Det. Pessoal — Concede salário-família para seu filho Antônio Sérgio.

N.º 1.913-60 — Rubens de Carvalho — Det. Pessoal — Concede 25% de gratificação adicional por tempo de serviço.

N.º 1.914-60 — Aldo Benedicto Petroni — Det. Pessoal — Designa o servidor para exercer a função gratificada, símbolo FG-3 de Chefe do Serviço de Contabilidade da Agência de Jundiá.

N.º 1.915-60 — Rachel de Carvalho Saraiva — Det. Pessoal — Designa a servidora para a função gratificada, símbolo FG-4, de Encarregado da Seção de Concessão de Benefícios — Pensões do S.B.

N.º 1.917-60 — Adone Guerrazzi — Det. Pessoal — Determina o desligamento do servidor por motivo de aposentadoria.

N.º 1.918-60 — Manoel Camunhas — Det. Pessoal — Designa o servidor para a função gratificada, símbolo FG-4, de Encarregado da Seção de Material Administrativo da Agência de Jundiá.

N.º 1.919-60 — Romeu Detomy — Det. Pessoal — Designa o servidor para substituto legal do Chefe do SC da Agência de Jundiá.

N.º 1.920-60 — Cybele Chaves Domingues e Magdalena Calil Fichman — Det. Pessoal — Lota a primeira no S.A. e a segunda no S.C.

N.º 1.921-60 — Dr. Alfredo Gomes Júlio — Det. Pessoal — Retifica a

DP-DRSP-1903 na parte relativa ao seu padrão de vencimentos, sendo o correto "M" e não "L" como constou.

N.º 1.922-60 — Luiz Gonzaga Martins Camargo — Det. Pessoal — Designa o servidor para substituto legal do Agente de Jundiá.

N.º 1.923-60 — Maria Imaculada Machado — Det. Pessoal — Lota a servidora na Secretaria da DR.

N.º 1.924-60 — Luiz Marinho Vernaglia — Det. Pessoal — Concede 6 (seis) meses de licença especial.

N.º 1.925-60 — Amália Caracillo — Det. Pessoal — Concede 6 (seis) meses de licença especial.

N.º 1.928-60 — Nair de Souza Carvalho — Det. Pessoal — Concede salário-família para sua filha Marta.

N.º 1.927-60 — Urbano Rebello Filho — Det. Pessoal — Determina o desligamento do servidor por motivo de aposentadoria.

N.º 1.923-60 — Dr. Abraham Dabus — Det. Pessoal — Concede salário-família para sua filha Heloisa.

N.º 1.929-60 — Dr. Alcy Vasconcelos — Det. Pessoal — Concede 6 (seis) meses de licença especial.

N.º 1.930-60 — Fernando Anselmo Tórres — Det. Pessoal — Dispensa o servidor da função gratificada FG-4 de Enc. do Escritório da CI da Ag. de Jundiá, tendo em vista a sua designação para Enc. do Esc. da DM.

N.º 1.931-60 — Mário Piccolo — Det. Pessoal — Designa o servidor para a função gratificada, símbolo FG-4 de Enc. da Seção de Registros da Div. Benefícios da Ag. Jundiá.

N.º 1.932-60 — Mário Piccolo — Det. Pessoal — Dispensa o servidor da função gratificada símbolo FG-4, de Encarregado do Escritório da DM da Ag. de Jundiá, tendo em vista a sua designação para Enc. da Seção de Registros.

N.º 1.933-60 — Guido Maso — Det. Pessoal — Dispensa o servidor da função gratificada FG-4 de Encarregado da Seção de Registros da DB da Ag. Jundiá, por ter sido designado para a função de Enc. do Escritório da CI.

N.º 1.934-60 — Guido Maso — Det. Pessoal — Designa o servidor para a função gratificada FG-4 de Enc. do Escritório da CI da Ag. de Jundiá.

N.º 1.935-60 — Fernando Anselmo Tórres — Det. Pessoal — Designa o servidor para a função gratificada FG-4 de Enc. do Escritório da DM da Ag. de Jundiá.

N.º 1.936-60 — Cyro Rocha — Det. Pessoal — Concede salário-família para seu filho Cyro.

N.º 1.937-60 — Dr. Manlio Fronzaglia — Det. Pessoal — Concede salário-família para sua filha Renata.

N.º 1.938-60 — Walter Teixeira — Det. Pessoal — Concede 6 (seis) meses de licença especial.

N.º 1.939-60 — Jorge Tevelis — Det. Pessoal — Concede 15% de gratificação adicional por tempo de serviço.

N.º 1.940-60 — Leônidas Mori — Det. Pessoal — Concede salário-família para sua filha Eliana.

N.º 1.941-60 — Claudina Cianelli Lora Ladeira — Det. Pessoal — Conforma a designação da servidora para substituta eventual do Enc. da Seção de Pessoal da Ag. Jundiá.

N.º 1.942-60. — Mário Leandro Luiz de Faria — Det. Pessoal — Declara que o servidor fica classificado no padrão "O".

São Paulo, 17 de outubro de 1960. — *Ceno Cassanho* — R.SCA

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA**
**UNIVERSIDADE DO PARANÁ  
Faculdade de Filosofia**

EDITAL Nº 4-61

**CONCURSO A CATEDRA DE  
PSICOLOGIA EDUCACIONAL**

Faço público, de ordem do Exmo. Senhor Diretor da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras da Universidade do Paraná, que, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias ininterruptos, a contar do imediato ao da primeira publicação deste Edital no *Diário Oficial da União*, ficam abertas, nesta Secretaria, à rua do General Carneiro, 460-1º andar, das 9 às 11 e das 14 às 15 horas, nos dias úteis, incluindo sábados pela manhã, as inscrições para o Concurso à Cátedra de Psicologia Educacional desta Faculdade, dos Cursos de Pedagogia (1ª, 2ª e 3ª séries) e Didática, na forma do Decreto-lei nº 19.851, de 11 de abril de 1931, da Lei nº 444, de 4 de junho de 1937, da Lei nº 851, de 7 de outubro de 1949, da Lei nº 2.938, de 2 de novembro de 1956, do Decreto nº 47.618, de 14 de janeiro de 1960, do Estatuto da Universidade do Paraná, do Regimento Interno desta Faculdade de Filosofia e das demais leis vigentes sobre o assunto.

No ato da inscrição, mediante requerimento com firma reconhecida, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

a) prova de ser brasileiro nato ou naturalizado;

b) diploma, profissional ou científico, de curso superior, não havendo o requerente cursado a cadeira de que trata a inscrição, expedido há mais de seis anos, oriundo de instituto de ensino, oficial ou reconhecido, exigindo-se o referido diploma registrado pela Diretoria do Ensino Superior — Ministério da Educação e Cultura;

c) título de professor adjunto ou de docente-livre da cadeira, ou de cadeira afim, ou de professor catedrático, da mesma cadeira de outros institutos de ensino superior, oficiais ou reconhecidos, ou de cadeira afim, ou ainda título de notório saber na respectiva especialidade;

d) *curriculum vitae* e documentação da atividade profissional, científica, filosófica ou literária, relativa à cadeira em concurso;

e) cinquenta (50) exemplares, no mínimo, de tese inédita e original, apresentada sobre assunto de livre escolha do candidato, referente à cadeira em concurso, impressos ou mimeografados;

f) prova de quitação com o serviço militar;

g) prova de idoneidade moral;

h) carteira de identidade;

i) título de eleitor;

j) prova de sanidade física e mental, expedida por autoridade competente;

k) recibo do pagamento da taxa de inscrição.

O concurso será de títulos e provas, de acordo com a Lei nº 444 já referida e com as disposições do Regimento Interno da Faculdade.

O concurso de títulos consistirá na apreciação dos seguintes elementos comprobatórios do mérito do candidato:

a) diplomas e quaisquer outras dignidades universitárias e acadêmicas;

b) estudos ou trabalhos científicos, filosóficos ou literários, especialmente aqueles que assinalem pesquisas

originais, ou conceitos doutrinários pessoais, de real valor;

c) documentação relativa a atividades didáticas exercidas pelo candidato;

d) realizações práticas, de natureza técnica ou profissional, particularmente aquelas de interesse coletivo.

O simples desempenho de função pública, técnica ou não, a apresentação de trabalhos cuja autoria não possa ser autenticada, e a exibição de atestados graciosos, não constituem documentos idôneos.

O concurso de provas constará de:

a) prova escrita;

b) prova prática;

c) prova didática;

d) defesa de tese.

A prova escrita será realizada no prazo máximo de cinco horas, constante de assunto do programa oficial, devendo versar sobre o ponto sorteado, no momento, pelo candidato inscrito em primeiro lugar e na presença dos demais, dentre os de uma lista de vinte (20), elaborada pela Comissão Julgadora, no início dos trabalhos preparatórios da prova.

A prova prática ou experimental versará sobre ponto sorteado no momento, de uma lista de dez (10) a vinte (20) pontos, organizada no início da prova pela Comissão Julgadora, e transcorrerá no prazo determinado pela mesma Comissão.

A prova didática, realizada perante a Congregação em sessão pública, constará de dissertação pelo prazo de cinquenta minutos, sobre ponto sorteado com vinte e quatro (24) horas de antecedência, da lista de dez (10) a vinte (20) pontos do programa da cadeira, e organizada pela Comissão Julgadora na ocasião do sorteio. Deverá o candidato utilizar-se de todos os elementos de demonstração concreta tendentes a ilustrar a prova e a evidenciar seus predicados didáticos. A chamada dos candidatos obedecerá à ordem de inscrição e os mesmos serão colocados em salas isoladas, para evitar que ouçam as preleções dos que lhes antecedem.

A defesa de tese será realizada em sessão pública da Congregação, perante a Comissão Julgadora, obedecida a ordem de inscrição dos candidatos.

Os pontos, para as várias provas, versarão sobre matéria constante do programa abaixo:

**PROGRAMA DE PSICOLOGIA EDUCACIONAL**
**CURSO DE PEDAGOGIA**
**1ª Série:**
**Primeira Parte**

1. Introdução: Psicologia e Educação.

Psicologia Educacional. Objeto, Divisão e Métodos. Psicometria e Psicotécnica

**EDITAIS E AVISOS**
**Segunda Parte**

2. Psicologia da Criança: Notícia histórica e desenvolvimento atual.

3. Primeira infância: padrões de comportamento.

(a) Simbolização verbal.

(b) Atividade lúdica.

(c) Pensamento lógico.

4. Segunda infância: padrões de comportamento.

(a) Linguagem.

(b) Expressão gráfica.

5. Orientação do comportamento na infância; normalidades e anormalidades do desenvolvimento.

6. A criança-problema; causas e recuperação.

7. A criança excepcional quanto ao físico, a mente e o caráter. Sua recuperação e orientação.

**Terceira Parte**

8. Prática: Aplicação e aferição de testes.

**2ª Série:**
**Primeira Parte**

1. Introdução: Psicologia e Aprendizagem. Conceito de Aprendizagem. As correntes psicológicas em relação ao conceito de aprendizagem.

**Segunda Parte**

2. Psicologia da Aprendizagem:

(a) Os fatos da aprendizagem e suas leis.

(b) Caracteres gerais e específicos. Tipos e formas de aprendizagem.

(c) Resultados da aprendizagem. Curvas de aprendizagem.

(d) Transferência e interferência.

(e) Condições gerais da aprendizagem: qualitativas e quantitativas. O problema da motivação.

(f) A motivação da aprendizagem escolar. Princípio e aplicações.

(g) Verificação do rendimento da aprendizagem.

(h) Provas objetivas. Organização e características.

(i) As provas objetivas e as diferenças individuais.

**Terceira Parte**

3. Prática: Levantamento de curvas de aprendizagem. Organização de uma prova objetiva. Aplicação e aferição de provas.

**3ª Série:**
**Primeira Parte**

1. Psicologia Evolutiva: A aplicação evolutiva e os problemas da educação. O processo educativo e as idades.

**Segunda Parte**

2. Psicologia da Adolescência:

(a) Notícia histórica dos estudos desta idade: caracterização biológica e psicológica.

(b) Desenvolvimento físico e mental — sua correlação e significado.

(c) Vida psíquica — características.

(d) Vida afetiva — expressão e orientação.

(e) Vida social — características.

(f) Delinquência juvenil.

(g) Atividade lúdica e interesses.

(h) Evolução moral.

(i) Evolução religiosa.

(j) Atividade política.

(k) Orientação profissional e educacional.

3. A personalidade do adolescente e a do professor.

**Terceira Parte**

4. Psicologia Diferencial:

(a) Natureza e extensão das diferenças individuais.

(b) Conceitos básicos e métodos gerais de estudo.

(c) Método clínico e método estatístico.

(d) Conceito de normalidade.

5. As diferenças individuais e a adolescência.

**CURSO DE DIDÁTICA**
**Primeira Parte**

1. Introdução: Razões do estudo da Psicologia Educacional. Divisão. Objeto. Métodos. O método de testes.

**Segunda Parte**

2. Psicologia da Aprendizagem:

(a) Os fatos da aprendizagem.

(b) Caracteres gerais e específicos. Tipos e formas de aprendizagem.

(c) Resultados da aprendizagem. Curvas da aprendizagem. Transferências e interferências.

(d) Condições gerais de aprendizagem — qualitativas e quantitativas. O problema da motivação.

(e) A motivação da aprendizagem escolar. Princípio e aplicações.

(f) Verificação do rendimento da aprendizagem.

(g) Teorias e leis da aprendizagem.

(h) A aprendizagem, as diferenças individuais e a escola.

3. Causas de diferenciação e sua correlação com a didática.

**Terceira Parte**

4. Psicologia da Adolescência.

(a) Notícia histórica dos estudos desta idade: caracterização biológica e psicológica.

(b) Desenvolvimento físico e mental — sua correlação e significado.

(c) Vida psíquica — características.

(d) Vida afetiva — expressão e orientação.

(e) Vida social — características.

(f) Delinquência juvenil.

(g) Atividade lúdica e interesses.

(h) Evolução moral.

(i) Evolução religiosa.

(j) Atividade política.

(k) Orientação profissional e educacional.

5. A personalidade do adolescente, em relação à personalidade do professor.

Secretaria da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras da Universidade do Paraná, em Curitiba, 20 de janeiro de 1961. — *Suzano Stepulski Santos*, Secretário — Visto: Professor *Homero Batista de Barros*, Diretor.

(Dias 17, 18 e 20-2-61)

(Nº 1.834 — 16-2-61 — Cr\$ 3.060,00)

**MINISTÉRIO  
DO TRABALHO E  
PREVIDÊNCIA SOCIAL**  
**INSTITUTO DE APOSENTADO-  
RIA E PENSÕES DOS CO-  
MERCIARIOS**

**Divisão do Material**

CONCORRÊNCIA N.º 16-61  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA

Comunicamos que por ordem do  
Chefe da Div. do Material, realizar-

se-á no dia 7 de março de 1961, às  
14,30 horas na Div. do Material deste  
Instituto, à Rua México, 128, 3.º an-  
dar, concorrência Pública para forneci-  
mento do seguinte material:

— D-858 — Guia de Recolhimento.  
Papel AP-75 grms-m2ª cor branca.  
Impressão dos 4 lados, dobrado ao  
meio picotado. Dimensões da parte su-  
perior 20, 7x28, na parte inferior 20,  
7x33. Caracteres tipográficos Brasil.  
Pacotes de 250 impressos devidamente

rotulados com a classificação — 0/00  
650.

Just.: Processo AC-112.017-60.

Exigências:

Apresentar amostra.

O material deverá ser enviado à rua  
Joaquim Palhares, 357.

Os preços deverão ser apresentados  
em algarismos e por extenso, sem ras-  
suras.

Só poderão concorrer firmas lícitas  
e que estiverem com suas inscri-  
ções devidamente atualizadas.

Reserva-se o Instituto o direito de  
reduzir o total da compra ou cancelar  
a concorrência a seu critério, exclusi-  
vo.

-O não cumprimento de quaisquer  
dessas exigências importará no cancela-  
mento da proposta.

Os preços deverão ser apresentados  
no modelo próprio, fornecido pelo  
I.A.P.C.

\* Prazo de entrega: 30 dias.

R. M. Costa Siqueira, Chefe da D.M.

# ARQUIVOS

DO

## MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES

Repositório de doutrina, decisões adminis-  
trativas, pareceres, acórdãos dos tribunais ju-  
diciários, legislação, acompanhado de índices  
analítico e alfabético. Publicação trimestral.

Preço: Cr\$ 40,00

À VENDA:

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

Agência I: Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

## Verba Bancária Guia de Recolhimento

Preço: Cr\$ 0,40

À VENDA: Avenida Rodrigues Alves, 1 - Agência I - Ministério da Fazenda

ATENDE-SE A PEDIDOS PELO SERVIÇO DE REEMBOLSO POSTAL

# ARQUIVOS DO MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES

Repositório de doutrina, decisões administrativas, pareceres, acórdãos dos tribunais judiciais, legislação, acompanhado de índices analítico e alfabético. Publicação trimestral.

OUTUBRO-DEZEMBRO — 1959

Preço: Cr\$ 40.00

A VENDA:

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

Agência I: Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

PREÇO DO NÚMERO DE HOJE: CR\$ 2,00